



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP N.º 266

02 DE JULHO DE 2019.

**DESIGNA CONSELHEIRO PARA
RESPONDER PELA PRESIDÊNCIA DA
AGETRANSP NAS AUSÊNCIAS E
IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS
PRESIDENTE E PRESIDENTE
SUBSTITUTO E DELEGA COMPETÊNCIA
PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE
MENCIONA.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IX e § 1º do art. 82 da Lei 287, de 04/12/79, combinado com o inciso XIX do art. 18 do Decreto n.º 38.617/05, alterado pelo Decreto n.º 42.888/11,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na forma do artigo 13 do Decreto n.º 38.617/05, alterado pelo Decreto n.º 42.888/11, e conforme eleição em Reunião Interna, o Conselheiro **Vicente de Paula Loureiro, ID Funcional 42704502**, para, durante o período de afastamento provisório do Conselheiro Presidente Substituto **José Fernando Moraes Alves**, assumir a presidência nas ausências e impedimentos do Conselheiro Presidente.

Art. 2º - Delegar, com base no inciso XIX do artigo 18 do Decreto n.º 38.617/05, competência ao Conselheiro **Vicente de Paula Loureiro, ID Funcional 42704502**, para praticar, nas ausências e impedimentos dos Conselheiros Presidente e substituto, na qualidade de ordenador



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

de despesas, nos termos da legislação em vigor, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira:

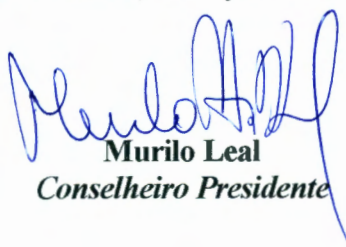
- I – Aprovar a abertura de processos licitatórios, bem como adjudicar e homologar os resultados das licitações nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Leilão e Pregão;
- II – Reconhecer dívidas, autorizar ou ordenar despesas e o conseqüente pagamento;
- III – Autorizar viagens nacionais e as respectivas despesas de Conselheiro e do Secretário Executivo;
- IV – Ratificar e autorizar as despesas por inexigibilidades ou dispensas de licitação aprovadas pela Secretaria Executiva;
- V – Autorizar o afastamento de Conselheiro, do Secretário Executivo e demais servidores da Agência para desempenho de missão no exterior, bem como as respectivas despesas.

Art. 3º - Delegar, ainda, os atos de gestão administrativa previstos no artigo 18 do Decreto nº 38.617/05, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - Dê-se conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2019.


Murilo Leal
Conselheiro Presidente